



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, CEP: 29.217-080, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, portador do CPF Nº 558.693.787-53 e Registro Geral Nº 512.9012, emitido por SSP-ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, assinado em 11/07/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 23/07/2019, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, assinado em 12/09/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/09/2019, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, assinado em 07/02/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/02/2020 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, assinado em 12/07/2021 com resumo disponibilizado no D.J. de 14/07/2021, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2019.00.567.092, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1- Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 07/2019:****1.1.1 - A alteração de lotação dos estagiários cedidos a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:**

<b>ESTAGIÁRIO (A)</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NO JUÍZO DE GUARAPARI</b>
Bárbara Victorya Rodrigues Pinto	143.645.257-07	Direção do Foro
Djane Campos Sarno Pereira	079.647.766-30	Direção do Foro
Wellyson Otacilio Sabino Bruno	178.237.207-52	Direção do Foro
Isadora Barbosa Mato Grosso	136.622.217-21	Direção do Foro
Tiago Carvalho de Oliveira	165.400.107-45	Direção do Foro
Roberta Cerutti Berriel	179.958.107-17	Direção do Foro
Hauana Santana Figueiredo	173.215.627-19	Direção do Foro
Lucas Griffó de Almeida	133.872.817-22	Direção do Foro

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1-** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 12/07/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 07/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 07/2019 e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento , obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, de de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

---

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito de Guarapari

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,  
**SECRETARIO GERAL**, em 21/09/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, **Usuário Externo**, em  
04/10/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=959906&infra_si...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0897496** e o código CRC **8C82EAE8**.

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Sexta, 08 de Outubro de 2021**Número da edição:** 6482**Replicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.**

**PROCESSO SEI Nº 2019.00.567.092****CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, a alteração de lotação para a Direção do Foro, dos estagiários Bárbara Victorya Rodrigues Pinto, Djane Campos Sarno Pereira, Wellyson Otadilio Sabino Bruno, Isadora Barbosa Mato Grosso, Tiago Carvalho de Oliveira, Roberta Cerutti Berriel, Hauana Santana Figueiredo e Lucas Griffó de Almeida, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 04/10/2021, até dia 12/07/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019 e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.****Vitória, 06 de outubro de 2021.**

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.